



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/23/2008, que concede ajuda financeira no exercício de 2008, ao CONSEP - Setor Oeste e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de abril de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro

PARECER Nº 029/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba – Setor Oeste – e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo nº 096, de 29/04/2008, que contém aludido projeto é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.
(Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba – Setor Oeste, a que se destinam recursos do projeto de lei ordinária, como **iniciativa privada de utilidade pública**, visto como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de abril de 2008.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Procurador Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 18/2008

Ituiutaba, 25 de abril de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - Setor Oeste está adquirindo uma viatura a ser cedida à Polícia Militar, para fins de segurança pública, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

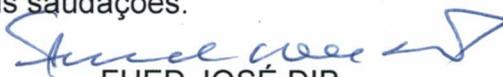
A ajuda financeira de R\$10.000,00 (dez mil reais) prevista no Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem é destinada a completar o valor para a compra do veículo mencionado.

No exercício anterior esta Casa de Leis aprovou através da Lei nº 3.892, de 31 de outubro de 2007, Projeto de Lei no mesmo sentido, cuja vigência era até 31 de dezembro de 2007. Entretanto, por problemas orçamentários a verba não foi empenhada no prazo legal, conforme consta do Processo Administrativo nº 12434, de 27 de novembro de 2007.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/3	Aut.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

em 23/08

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - Setor Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - Setor Oeste, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para fazer face a despesas com aquisição de uma viatura policial, para fins de Segurança Pública.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 28/04/08

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 28/04/08

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

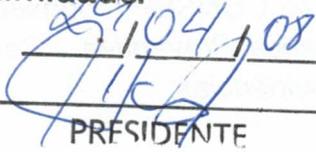
PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
3/3	Aut.

Data: 29/04/2008

Visto: - Aut.

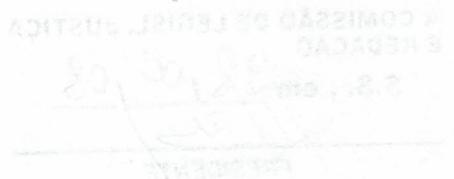
Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

29/04/08


PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. TOMADA DE CONTA DE GESTÃO DE 2007
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 29/04/08


PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
S.S., em 29/04/08

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
unanimidade

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/106

Ituiutaba, 25 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 18**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 18/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - Setor Oeste e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 096

Nome do Interessado: **Fued José Dib**

Endereço: **Prefeitura Municipal**

CEP:

Início do Processo: **29/04/2008**

Assunto: **PROJETO DE LEI CM/ 23 /2008**

Nº de Folhas: **01/03**

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2008, ao Consepi- Setor Oeste e da outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 29 de abril de 2008.

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



Segue parecer em lauda impressa

29/4/2008

Manoel Tiburcio Nogueira
Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

CEP:

Início do Processo: 29/04/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM. 23/2008

Nº de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2008, ao
Consepi-Setur Oeste e da outras providências.